



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AO EXMº. SR.
VEREADOR CLOVES JOSÉ MONTAGNA
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS – CFOOP, comparece ante a vossa presença, através de seu Presidente, em conformidade com as disposições do art. 66 do Regimento Interno da Casa, para solicitar que a Presidência da Câmara Municipal busque, junto ao Poder Executivo, especificamente junto ao Departamento de Meio Ambiente, as seguintes informações **em relação ao Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2016, que “dispõe sobre a destinação final ambientalmente adequada do lixo eletrônico produzido no Município de Nonoai e dá outras providências”:**

- Como são realizados no Município de Nonoai o recolhimento e a destinação final do lixo eletrônico?
- Existe no Departamento regulamentação para esses procedimentos?

N.T.

E.D.

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE NONOAI – RS, AOS 20 DE JUNHO DE 2016.

Ver. Vilmar Alessi (PMDB) – Presidente

Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Relator

Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Revisor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº. 53/2016 – CMV

Nonoai – RS, 29 de junho de 2016.

Ao Senhor
 José Carlos Pires Moreira
 Chefe do Departamento de Meio Ambiente
 Secretaria Municipal de Agricultura
 99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: Solicitação de informação sobre destinação do lixo eletrônico no âmbito do Município de Nonoai – RS

Senhor Chefe do Departamento de Meio Ambiente,

1. Na oportunidade em que cumprimos V. Sª., vimos pelo presente, atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas – CFOOP, que está analisando o Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 07/2016, que “dispõe sobre a destinação final ambientalmente adequada do lixo eletrônico produzido no município de Nonoai e dá outras providências, solicitar que esse Departamento encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

2. - Como são realizados no Município de Nonoai o recolhimento e a destinação final do lixo eletrônico?
3. - Existe no Departamento regulamentação para esses procedimentos?
4. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
 Presidente

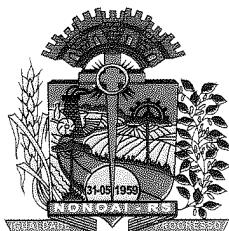
Rh 30/6/2016
 Prefeitura Municipal de Nonoai
 Departamento de Meio Ambiente
 Odilon F. das Santas
 Fiscal Ambiental
 Portaria 30/2004

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RN

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Ofício nº16/2016

DEMA

Prefeitura Municipal
Nonoai-RS

Nonoai-RS, 04 de julho de 2016

Ao senhor:
Cloves José Montagna
MD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Nonoai-RS

P. N° 392/2016

| | |
|---------------------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NONOAI - RS | |
| RECEBIDO | |
| Data: 04/07/16 | Hora: 14:12 |
| Assinatura / Carimbo | |

Yan Melo

Assunto: Informações relativas ao recolhimento e destinação final do lixo eletrônico, oriundo do pós consumo da população Nonoaiense.

Ilustríssimo Presidente, ao cumprimentar Vossa Senhoria, aproveitamos para informar que este Departamento de Meio ambiente , juntamente com o apoio de entidades e população de nosso município, vêm a cerca de cinco anos realizando Campanhas de Coleta e destinação dos resíduos eletrônicos de nossa cidade, amparando-se nos ditames da Lei Federal nº12.305, de 2 de Agosto de 2010, a qual normatiza os procedimentos a serem adotados e incentiva a gestão compartilhada dos resíduos sólidos, visando a reduzir e minimizar os impactos ao meio ambiente.

O recolhimento dos resíduos eletrônicos é efetuado e depositado provisoriamente , junto a uma sala anexa a Secretaria Municipal de Agricultura, onde também está lotado o Departamento de Meio ambiente, sítio à rua Pinheiro Machado, 283, Centro.

A destinação dos resíduos eletrônicos são empresas habilitadas e licenciadas para tal procedimento, situadas na região, as quais na forma de cooperação com o município, recebem os materiais para desmontagem, aproveitamento e reciclagem.

Neste Departamento não há regulamentação para os procedimentos realizados, baseando-se os mesmos, na Lei Federal nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional dos resíduos sólidos.

Ressaltamos que participamos do Seminário Cidade bem tratada, no Teatro Dante Barone, Assembléia Legislativa do estado, nos dias 20 e 21 de junho passado, aonde foram apresentadas novas tecnologias e soluções para o gerenciamento e controle dos resíduos sólidos urbanos, onde nos foi informado pelos palestrantes, de que no Brasil, não há ainda, tecnologias capazes de efetivar a completa reciclagem e aproveitamento dos materiais provenientes dos resíduos eletrônicos.

Ante o exposto, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos, que Vossa senhoria achar necessário, enviando votos de estima e consideração.

José Carlos Pires Moreira

Diretor Dpto. Meio Ambiente
Prefeitura Mun. de Nonoai

José Carlos Pires Moreira
Diretor do Departamento de Meio ambiente

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"